



**Município
de Tubarão**

CONSELHO DA CIDADE

Resolução nº 09/17, de 29 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de lei para regularização fundiária no Município de Tubarão.

O Conselho da Cidade no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Capítulo III – da Gestão Democrática, da Lei Complementar nº 084/13, de 20 de dezembro de 2013, lei do Plano Diretor do Município de Tubarão, diante da decisão emanada de sua reunião ordinária, nesta data, e,

Considerando a Seção III do Regimento Interno, artigos 18 e 19, prevendo a formação de Grupos Técnicos, com a emissão da Portaria nº 234, de 25 de agosto de 2017, instituindo a Comissão para a Elaboração de Proposta de Lei de Regularização Fundiária no Município de Tubarão;

Considerando o cumprimento do artigo 131 da Lei Complementar nº 084/13;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a proposta de lei para a regularização fundiária no Município de Tubarão.

Art. 2º Este Conselho formalizará o envio ao Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Althoff Medeiros
Presidente do Conselho da Cidade

"PUBLICAÇÃO"

Publicado no Mural Oficial da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, na mesma data.

Miriam Rebello

Secretária Executiva